

2^o CICS

CONGRESSO
INTERNACIONAL
CIÊNCIA E SOCIEDADE

Educação e Pesquisa como
caminho para pacificação global

TRABALHOS
PREMIADOS
2025



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO





TRABALHOS PREMIADOS 2025





CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS - NPA

Supervisão Editorial: Ana Kelma Cunha Gallas
Diagramação: Edson Rodrigues Cavalcante
Design Gráfico e artes: Ana Kelma Cunha Gallas
Capa: Odrânio Rocha
TI OMP Books: Eliezyo Silva



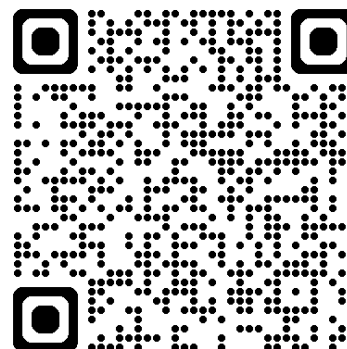
LESTU EDITORA, CONSULTORIA E
COMUNICAÇÃO LTDA
Contato: editora@lestu.org
Site: www.lestu.com.br
Livraria: www.lestu.org

Este título possui uma licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International* (CC BY-NC-ND 4.0).

A íntegra dessa licença pode ser acessada:
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/legalcode.pt>

© 2025 UNIFSA/LESTU

Todos os capítulos deste livro foram submetidos, aprovados e apresentados no 2º Congresso Internacional Ciência e Sociedade, realizado pelo Centro Universitário Santo Agostinho de 4 a 8 de novembro de 2025, sendo selecionados como os melhores trabalhos apresentados em Grupos Temáticos do evento.



FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T279 GALLAS, Ana Kelma Cunha; GOMES, Alisson Dias; CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; LIRA E SILVA, Antonieta; OLIVEIRA, Edjôfre Coelho de; SILVA, Indira Maria de Melo Lira Pereira da (ORGs.).

Trabalhos premiados no 2º Congresso Internacional Ciência e Sociedade: Educação e Pesquisa como caminho para a pacificação global. Teresina: Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA); Editora Lestu, 2025.

432 p. *online*.

ISBN: 978-65-85729-14-7

DOI: doi.org/10.51205/lestu.978-65-85729-14-7

Disponível em: <https://lestu.org/books/>

1. Congresso Internacional Ciência e Sociedade. 2. Pesquisa. 3. Inovação. 4. Sustentabilidade. 5. Ciência e Sociedade. I. Autores. IV. Congresso Internacional Ciência e Sociedade (2. : 2025 : Teresina, PI).

CDD: 370



PLANEJAMENTO URBANO E DESIGUALDADE TERRITORIAL: UM ESTUDO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS PLANOS DIRETORES NOS 12 TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ¹

***URBAN PLANNING AND TERRITORIAL INEQUALITY: A STUDY ON THE DISTRIBUTION OF
MASTER PLANS IN THE 12 DEVELOPMENT TERRITORIES OF THE STATE OF PIAUÍ***

Emíillya Fernanda da Silva Santos²
Neuza Brito de Arêa Leão Melo³
Lorena Moura Santana⁴

¹ Trabalho apresentado no GT 1 GESTÃO, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES do 2º Congresso Internacional Ciência e Sociedade (2º CICS 2025), promovido pelo Centro Universitário Santo Agostinho, de 04 a 08 de novembro de 2025, em Teresina-PI.

² Discente do curso de Arquitetura e Urbanismo (UNIFSA). E-mail: arq.emillya@gmail.com

³ Doutora em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento (UNIVATES). Professora do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA. E-mail: neuzamelo@unifsa.com.br

⁴ Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente (UFPI). Professora do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA. E-mail: lorenamoura@unifsa.com.br

RESUMO

Este trabalho analisa a relação entre planejamento urbano e desigualdade territorial no Piauí, tendo como foco a distribuição dos Planos Diretores nos doze Territórios de Desenvolvimento. Parte-se do problema da ausência ou concentração desses instrumentos em determinados municípios, situação que aprofunda disparidades regionais e compromete a efetividade do Estatuto da Cidade. O objetivo central é compreender em que medida a presença ou ausência dos Planos Diretores influencia o desenvolvimento socioeconômico e reforça desigualdades históricas. A relevância do estudo está em evidenciar como a distribuição desigual compromete a democratização do território e a redução das assimetrias regionais, oferecendo subsídios ao fortalecimento das políticas públicas. Metodologicamente, trata-se de pesquisa exploratória, de abordagem quantitativa e qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, análise documental e levantamento de dados, correlacionando a existência dos planos com indicadores como IDHM e PIB municipal. Os resultados mostram que os planos concentram-se em municípios de maior porte econômico e institucional, como Teresina, Parnaíba e Picos, enquanto cidades menores e legalmente obrigadas a possuí-los permanecem sem o instrumento. Conclui-se que essa desigualdade contribui para a dependência de municípios periféricos em relação a polos regionais, perpetuando disparidades e limitando oportunidades de desenvolvimento.

Palavras-Chave: Planejamento Urbano. Desigualdade Socioespacial. Desenvolvimento Regional. Políticas Públicas. Piauí.

ABSTRACT

This study analyzes the relationship between urban planning and territorial inequality in Piauí, focusing on the distribution of Master Plans across the twelve Development Territories. The research addresses the problem of the absence or concentration of these instruments in certain municipalities, a condition that deepens regional disparities and undermines the effectiveness of the City Statute. The main objective is to understand how the presence or absence of Master Plans influences socioeconomic development and reinforces historical inequalities. The study is relevant as it highlights how unequal distribution compromises territorial democratization and the reduction of regional asymmetries, providing support for strengthening public policies. Methodologically, it is an exploratory research with both quantitative and qualitative approaches, based on bibliographic review, documental analysis, and data collection, correlating the existence of plans with indicators such as HDI-M and municipal GDP. The results show that the plans are concentrated in municipalities with greater economic and institutional capacity, such as Teresina, Parnaíba, and Picos, while smaller cities, legally required to have them, remain without the instrument. It is concluded that this inequality contributes to the dependence of peripheral municipalities on regional poles, perpetuating disparities and limiting development opportunities.

Keywords: Urban Planning. Socio-spatial Inequality. Regional Development. Public Policies. Piauí.

INTRODUÇÃO

Este trabalho trata do artigo produzido para o Congresso Internacional Ciência e Sociedade (CICS), vinculado ao curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA). A investigação tem como tema a relação entre planejamento urbano e desigualdade territorial no estado do Piauí, tomando como objeto de análise a distribuição dos Planos Diretores nos doze Territórios de Desenvolvimento. O estudo, intitulado “Planejamento urbano e desigualdade territorial: um estudo sobre a distribuição dos Planos Diretores nos 12 territórios de desenvolvimento do estado do Piauí”, busca compreender em que medida a presença ou ausência desses instrumentos de gestão influencia o desenvolvimento regional e a configuração das desigualdades no estado.

O crescimento acelerado das cidades brasileiras no século XX, impulsionado por um processo de industrialização tardia (Corrêa, 1997), resultou em uma expansão urbana desordenada, marcada pela ausência de infraestrutura adequada, segregação socioespacial e precariedade de serviços básicos (Maricato, 2011). Diante desse cenário, a criação de políticas de ordenamento territorial tornou-se imprescindível para mitigar tais impactos. Entre elas destaca-se o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) que foi instituído como o principal marco regulatório da política urbana, com o objetivo de orientar o desenvolvimento dos municípios brasileiros. Por meio dele, surgiu o Plano Diretor, ferramenta essencial de gestão territorial, principalmente para municípios com mais de 20 mil habitantes, estabelecendo diretrizes para o uso e a ocupação do solo, a regularização fundiária e a promoção da função social da propriedade (Brasil, 2001).

No entanto, a ausência desse instrumento legal em muitos municípios — seja pela falta de exigência, por limitações financeiras, carência técnica, falta de prioridade política, desconhecimento ou baixa participação social — contribui para o aprofundamento das desigualdades socioespaciais (Maricato, 2011). Visto que o Plano Diretor, além de seu papel de ordenamento do espaço, também se destaca por sua capacidade de dinamizar a economia local (Ferreira, 2012). Nesse sentido, ao definir zonas de uso e ocupação do solo e planejar a infraestrutura essencial — como vias, transporte coletivo, saneamento e energia — o plano também proporciona segurança jurídica para empresários e investidores (Brasil, 2001; Villaça, 2011). Essa organização estratégica garante uma infraestrutura de qualidade, o que reduz custos logísticos, atrai novos empreendimentos e, ainda, possibilita a adoção de

incentivos fiscais, entre outras vantagens (Carvalho & Pereira, 2019).

O Piauí, com sua extensa dimensão territorial e diversidade econômica, apresenta fortes disparidades regionais, que ampliam as desigualdades socioespaciais e configuram um desafio central ao desenvolvimento do estado (IBGE, 2010; Lima, 2015). Sob essa perspectiva, e com o intuito de reduzir as desigualdades e subsidiar políticas de desenvolvimento voltadas para as especificidades de cada região, foram criados, em 2007, os 12 Territórios de Desenvolvimento (TD) (Piauí, 2007). Essa regionalização divide os 224 municípios de acordo com suas características socioeconômicas, buscando não apenas a integração de ações governamentais, mas também a promoção da equidade na distribuição de recursos e oportunidades (Carvalho, 2019).

Contudo, a análise da realidade piauiense a partir de indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e o Produto Interno Bruto (PIB) municipal evidencia a persistência das desigualdades socioespaciais, tanto no interior de cada Territórios de Desenvolvimento quanto entre eles (IBGE, 2010; Lima, 2015). Nesse sentido, ao relacionar esses dados à presença ou ausência de Planos Diretores nos municípios, observa-se uma acentuada discrepância socioeconômica, que reforça a importância do planejamento urbano como instrumento de redução das assimetrias regionais (Maricato, 2011; Rolnik, 2009; Carvalho & Pereira, 2019).

Diante desse panorama, o presente estudo tem como objetivo investigar a relação entre a ausência dos Planos Diretores e o aprofundamento da desigualdade socioespacial no estado do Piauí, com foco especial nos Territórios de Desenvolvimento. A fim de alcançar esse propósito, foi necessário analisar conceitos fundamentais relacionados à temática e elaborar mapas esquemáticos para ilustrar os resultados obtidos. A metodologia adotada caracteriza-se como exploratória, de abordagem quantitativa, pois busca correlacionar a implementação dos planos diretores com os indicadores de IDHM e PIB municipal. Ademais, a pesquisa fundamenta-se em fontes bibliográficas - artigos, livros e leis - que sustentam as discussões e fornece apoio para a análise dos dados levantados.

Os resultados da pesquisa estão organizados em duas partes, de modo a assegurar uma abordagem sistemática e coerente do tema. A primeira seção apresenta uma revisão teórica sobre as políticas de planejamento urbano, com ênfase em seu funcionamento, impactos nas cidades e contribuições para a organização do território. Nessa mesma seção, são discutidos os Territórios de Desenvolvimento do Piauí, destacando seus fundamentos

legais e sua relevância para a promoção do desenvolvimento estadual.

A segunda seção apresenta os resultados da análise dos dados do IDHM e do PIB municipal, associados à identificação da existência ou não de Plano Diretor em cada localidade. Nela também são discutidos mapas do estado que evidenciam a distribuição desses instrumentos de gestão nos municípios, organizados conforme os Territórios de Desenvolvimento. Com essa estrutura, busca-se oferecer um panorama abrangente do planejamento urbano no Piauí, ressaltando avanços, lacunas e a necessidade de maior efetividade na aplicação dos instrumentos para o enfrentamento das desigualdades socioespaciais.

O PLANEJAMENTO URBANO E SUA RELAÇÃO COM A DESIGUALDADE SOCIOESPACIAL

O Planejamento Urbano é uma ferramenta legal essencial que tem como objetivo promover a organização do espaço e o desenvolvimento social justo e sustentável. O papel desse instrumento é interligar políticas públicas voltadas à infraestrutura, habitação, mobilidade, uso do solo e preservação ambiental, de modo a garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade (BRASIL, 2001). Nesse sentido, Corrêa (1997) observa que o planejamento surge como resposta à segregação e precariedade urbana gerada pela urbanização acelerada e pela industrialização tardia no Brasil.

No Brasil, as políticas de planejamento urbano estão organizadas em diferentes escalas, na esfera nacional, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) como um relevante marco regulatório da política urbana. Pois estabelece normas de ordem pública e interesse social, com o objetivo de regulamentar o uso da propriedade urbana, a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de assegurar o equilíbrio ambiental (Brasil, 2001, art. 1º, parágrafo único). Segundo o Estatuto, a política urbana deve orientar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, garantindo o direito a cidades sustentáveis, à moradia digna, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos. Além disso, deve-se planejar o desenvolvimento urbano e a distribuição espacial da população e das atividades econômicas, a fim de evitar o crescimento desigual das cidades e impactos ambientais negativos (Brasil, 2001, art. 2º, I e IV). A lei também prevê a participação da população e do Poder Público municipal em processos de implantação de empreendimentos que possam gerar efeitos negativos sobre o meio ambiente ou a segurança da população (Brasil, 2001, art. 2º, XIII).

Localmente, os municípios implementam políticas urbanísticas por meio de legislações próprias, como códigos de obras, planos setoriais e, sobretudo, os Planos Diretores. Estes são obrigatórios para cidades com mais de 20 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas ou aglomerados urbanos, áreas de interesse turístico, áreas sujeitas a impactos ambientais diversos ou com atividades econômicas de significativo impacto ambiental (Brasil, 2001, arts. 41; Villaça, 2011). Dessa forma, o plano diretor cumpre um papel estratégico no planejamento municipal, devendo ser incorporado ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, e englobando o território do município como um todo (Brasil, 2001, art. 40, §§ 1º e 2º). Além disso, o Estatuto da Cidade assegura a revisão desse instrumento a cada dez anos e estabelece meios para participação social, como audiências públicas, divulgação dos documentos e acesso da população às informações produzidas (Brasil, 2001, art. 40, § 4º).

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) visa ordenar a ocupação do solo, regular a densidade demográfica, organizar a oferta de infraestrutura e promover a função social da propriedade. Ao mesmo tempo, incorpora instrumentos de gestão, como a outorga onerosa do direito de construir, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a criação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), voltadas à regularização fundiária e à ampliação do acesso à moradia digna (Rolnik, 2009); bem como, a existência de PDOTs claros e estruturados contribui para a segurança jurídica de investidores e para a atração de novos empreendimentos, fortalecendo o desenvolvimento econômico local (Ferreira, 2012).

Apesar da relevância legal e social, a implantação do planejamento urbano enfrenta inúmeros desafios. Muitos municípios brasileiros apresentam baixa capacidade técnica e financeira, dificultando a elaboração e atualização dos planos diretores. Em vários casos, a falta de prioridade política e o desconhecimento da população sobre o instrumento resultam em documentos desatualizados ou não implementados (Rolnik, 2009; Maricato, 2011). Além disso, a pressão de grupos econômicos tende a limitar a participação democrática do processo, direcionando o planejamento para interesses privados em detrimento das demandas coletivas (Villaça, 2011).

No Piauí, essa realidade é ainda mais evidente. Embora o estado apresente forte desigualdade socioespacial e a legislação imponha a obrigatoriedade de PDOTs em diversos municípios, muitos ainda não elaboraram ou implementaram o instrumento de forma efetiva. Essa lacuna compromete o planejamento territorial, reforçando a concentração de

infraestrutura e investimentos em alguns polos, enquanto outros permanecem marginalizados (Carvalho & Pereira, 2019).

A relação entre o planejamento urbano e a desigualdade socioespacial é, portanto, ambígua. Quando bem implementado, o planejamento democratiza o acesso a serviços, reduz disparidades e promove inclusão social. Na ausência desse, perpetua-se a segregação urbana, a precariedade habitacional e a concentração de investimentos em áreas privilegiadas. Desse modo, o Estatuto da Cidade e os PDOTs representam não apenas uma exigência legal, mas uma estratégia indispensável para enfrentar assimetrias socioespaciais, promovendo cidades mais justas e sustentáveis, sobretudo no contexto piauiense (Maricato, 2011).

TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ: FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E DESAFIOS

Os TDs são o modelo atual de regionalização adotado pelo estado do Piauí, desenvolvido como uma estratégia de planejamento participativo e de descentralização da gestão pública. Trata-se de unidades territoriais que agrupam os 224 municípios piauienses com base nas suas características socioeconômicas, culturais e geográficas, de modo a favorecer a integração de políticas públicas e o fortalecimento da identidade regional. Nessa perspectiva, as regiões assumem o papel de instrumentos de articulação entre Estado, municípios e sociedade, possibilitando a elaboração de projetos que atendam às demandas específicas de cada região. Como destaca Carvalho (2019), os Territórios de Desenvolvimento foram concebidos para fortalecer a integração regional, permitindo que as políticas públicas se ajustassem às singularidades locais.

A criação dos TD ocorreu por meio da Lei Complementar nº 87/2007 que instituiu o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável. Inicialmente, o Piauí foi dividido em 11 territórios; entretanto, após uma revisão em 2016, esse número foi ampliado para 12 unidades (Mapa 1). Segundo o texto da lei, a regionalização visa consolidar uma estratégia de desenvolvimento sustentável que leve em consideração as potencialidades e limitações de cada território (Piauí, 2007). Essa organização consolidou-se como um marco no planejamento estadual, pois passou a orientar a execução de políticas públicas de maneira descentralizada, articulando-se diretamente com o Plano Plurianual

(PPA) e demais instrumentos de planejamento governamental (Carvalho, 2019).

MAPA 1. Territórios de Desenvolvimento do Piauí.



Fonte: SEPLAN, 2022, adaptado por Emílyla Santos, 2025.

Os objetivos centrais dos TD concentram-se na redução das desigualdades regionais, no fortalecimento das vocações produtivas locais e na busca por maior equilíbrio na distribuição de recursos e oportunidades. Ao reconhecer as especificidades de cada território — como a pecuária no semiárido, a agricultura de grãos no cerrado e o turismo no litoral —, o modelo busca dinamizar a economia regional e estimular o desenvolvimento sustentável. Como enfatiza Carvalho (2019, p. 63):

O modelo de regionalização adotado pelo Piauí como estratégia de planejamento surgiu como tentativa de diminuir as desigualdades socioeconômicas dentro do território piauiense. Assim, é de grande importância analisar a operacionalização dos Territórios de Desenvolvimento como instrumento de auxílio na implementação de políticas públicas a partir das vocações produtivas locais para a redução das desigualdades sociais com vistas aos resultados efetivos da regionalização vigente.

A gestão dos TD é coordenada pela Secretaria de Planejamento do Estado (SEPLAN), que atua em articulação com outros órgãos estaduais e federais. Para possibilitar a participação social, foram criados os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS), instâncias colegiadas formadas por representantes do poder público, de entidades

civis e de movimentos sociais. Esses

conselhos têm a função de identificar problemas, propor projetos e acompanhar a execução das políticas em cada território. Como ressalta Carvalho (2019), os conselhos territoriais representam um avanço na democratização da gestão, mas ainda enfrentam limitações quanto à efetiva participação da sociedade civil. Além disso, os Planos de Desenvolvimento Territorial Sustentável (PDTs) funcionam como instrumentos de referência para a definição de metas e estratégias, sendo monitorados por indicadores como o IDHM e o PIB dos municípios (Carvalho, 2019).

Apesar dos avanços institucionais, a experiência dos TDs enfrenta diversos entraves. Um dos principais desafios refere-se à persistência das desigualdades socioespaciais, que se manifestam tanto entre os territórios quanto em seu interior. Municípios com maior dinamismo econômico e melhor infraestrutura, em especial aqueles próximos à capital Teresina, concentram investimentos e oportunidades, enquanto áreas mais periféricas permanecem com baixos índices de desenvolvimento humano e carência de serviços básicos. Nesse sentido, Carvalho (2019, p. 80) afirma:

[...] Mas como nem todas as regiões possuem uma articulação eficaz entre os municípios que a compõem, o problema das disparidades regionais não pode ser amenizado. [...] mesmo desenvolvendo as potencialidades locais, os entraves regionais dificultam o processo [...] o modelo de regionalização com base nos Territórios de Desenvolvimento ainda encontra entraves dentro da própria organização estadual para que possa ser desenvolvido de acordo com o que foi proposto pela lei no intuito de diminuir as desigualdades regionais, provocando assim diversas implicações territoriais.

Outro obstáculo recorrente diz respeito à baixa articulação entre municípios e órgãos estaduais, o que compromete a efetividade da política territorial. Em alguns casos, observa-se ainda a frágil participação da sociedade civil nas assembleias, seja por falta de incentivo governamental, seja pelo desconhecimento da população acerca do funcionamento dos conselhos. Somado a isso, as mudanças periódicas de gestão que redefinem prioridades enfraquecem os avanços já conquistados dificultando a consolidação dos TDs como ferramentas de planejamento (Carvalho, 2019).

Portanto, embora a regionalização em TDs represente um importante passo no sentido de democratizar o planejamento e reduzir as assimetrias regionais, os resultados

ainda estão abaixo do esperado. As disparidades socioeconômicas persistem e desafiam a efetividade do modelo, exigindo maior articulação institucional, fortalecimento da participação social e a garantia de recursos estáveis para os projetos

territoriais. Assim, os TD configuram-se como espaços estratégicos para a promoção do desenvolvimento estadual, mas que necessitam de aperfeiçoamento contínuo para que possam, de fato, cumprir seu papel de enfrentamento às desigualdades socioespaciais no Piauí.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

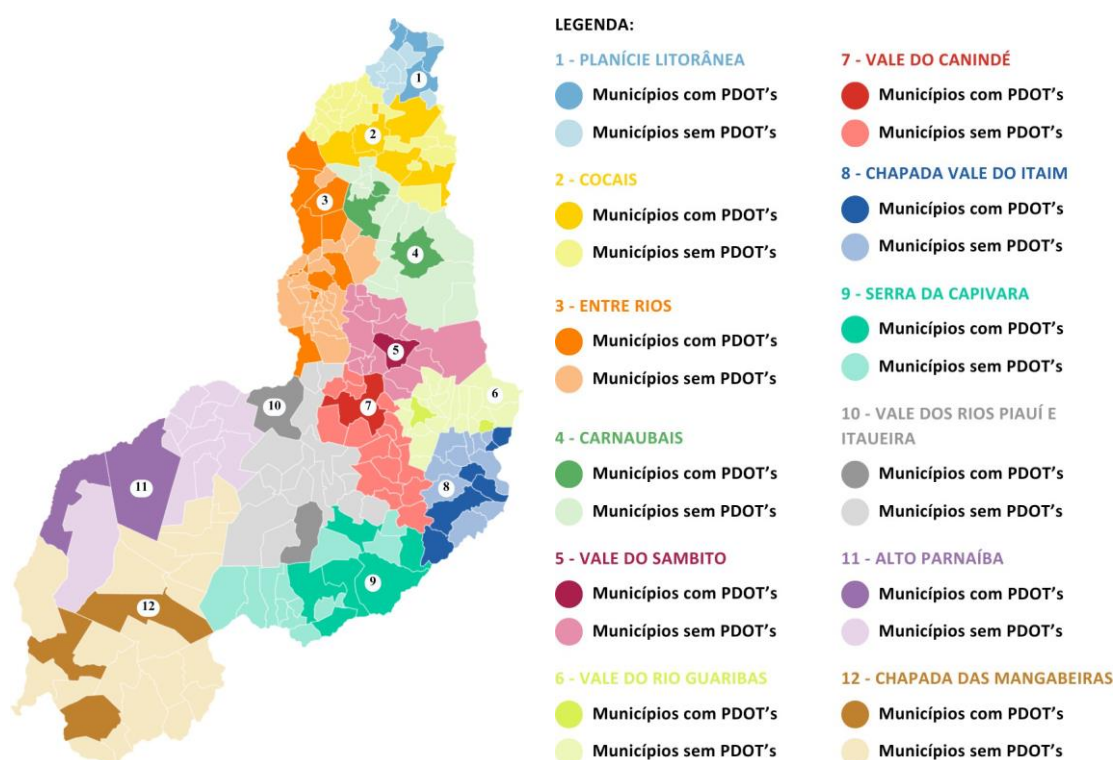
A análise da presença dos Planos Diretores nos municípios piauienses (Mapa 2) revela um quadro de forte irregularidade e concentração. Em praticamente todos os Territórios de Desenvolvimento (TD), observa-se que os municípios de maior relevância econômica e social — geralmente os que possuem maiores PIBs e melhores IDHM — são os que detêm PDOTs. Exemplos claros estão na Planície Litorânea, onde Parnaíba, Luís Correia e Cocal apresentam planos e concentram os melhores indicadores, ou ainda no Entre Rios, onde Teresina, União e Altos, todos com bons indicadores, possuem PDOTs. A mesma lógica se repete em outros territórios, como Carnaubais (Campo Maior e Castelo do Piauí), Serra da Capivara (São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Lagoa do Barro) e Chapada das Mangabeiras (Corrente e Bom Jesus).

Esse padrão sugere que a elaboração dos planos está intimamente associada à capacidade institucional e econômica dos municípios. Ou seja, aqueles que possuem mais recursos técnicos, financeiros e maior centralidade política conseguem elaborar e implementar o PDOT, enquanto localidades menores e com baixa arrecadação permanecem desassistidas. Essa situação configura um círculo vicioso: municípios sem planejamento formal não conseguem captar investimentos ou organizar seu crescimento, o que limita o desenvolvimento local e reforça a desigualdade em relação aos centros regionais mais estruturados.

No entanto, mesmo nas cidades onde a obrigatoriedade do PDOT deveria ser cumprida, há lacunas significativas. Um exemplo marcante é Esperantina (Território dos Cocais), município com mais de 20 mil habitantes, bons indicadores socioeconômicos e o

segundo melhor IDHM do território, mas que não possui PDOT. Situação semelhante ocorre no Vale do Rio Itaim, onde Simões, líder em PIB e IDHM, também não elaborou plano, em contraste com municípios menores, como Paulistana e Queimada Nova, que o fizeram. Esses casos revelam que a irregularidade não se explica apenas por critérios econômicos, mas também pela falta de prioridade política e pela fragilidade da gestão municipal, que, em alguns contextos, inviabiliza a efetiva implementação do planejamento urbano.

MAPA 2. Distribuição dos PDOTs pelos TD do Piauí.



Fonte: MapChart, 2025, adaptado por Emílyla Santos, 2025.

Outro ponto crítico diz respeito à reprodução da desigualdade socioespacial em escala regional. Em territórios como o Vale do Rio Guaribas ou o Vale do Sambito, apenas os municípios mais fortes (Picos e Valença, respectivamente) elaboraram PDOTs, enquanto cidades com bons indicadores — a exemplo de Pio IX, Itainópolis, Inhumas ou Elesbão Veloso — permanecem sem o instrumento. Essa situação reforça a centralidade de polos regionais, ao passo que municípios vizinhos, mesmo com potencial de crescimento, permanecem à margem de políticas estruturantes.

Esse cenário aponta para duas problemáticas principais, a concentração de PDOTs em municípios de maior peso econômico e político, reproduzindo desigualdades históricas e

aprofundando a dependência de cidades médias e pequenas em relação a centros regionais. Assim como a ausência de planos em municípios legalmente obrigados a possuí-los, o que evidencia fragilidade na implementação do Estatuto da Cidade e no acompanhamento das diretrizes nacionais de política urbana.

Assim, a irregularidade na distribuição dos Planos Diretores não é apenas reflexo de limitações técnicas ou financeiras, mas também expressão de uma lógica desigual de desenvolvimento territorial no Piauí. Os dados mostram que o planejamento urbano, quando restrito a determinados municípios, perde seu caráter de instrumento de democratização do território e passa a reforçar as assimetrias existentes. Municípios com planos consolidam-se como polos de investimento e serviços, enquanto aqueles sem PDOT permanecem excluídos de processos decisivos de ordenamento, acesso a recursos e fortalecimento institucional.

Portanto, a distribuição desigual dos PDOTs no Piauí é, ao mesmo tempo, consequência e causa da desigualdade socioespacial. Consequência, porque os municípios mais ricos concentram recursos e capacidade de planejamento. E causa, porque a ausência de planos nos demais municípios perpetua a falta de infraestrutura, a precariedade dos serviços e a baixa atratividade econômica, reforçando a dependência regional. Nesse sentido, torna-se urgente o fortalecimento de políticas estaduais que garantam suporte técnico e financeiro aos municípios menos estruturados, de modo a romper com esse ciclo de desigualdade e assegurar um planejamento urbano mais equitativo e inclusivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou analisar a relação entre planejamento urbano e desigualdade territorial no estado do Piauí, com foco na distribuição dos Planos Diretores (PDOTs) nos 12 Territórios de Desenvolvimento. A investigação evidenciou que a elaboração e implementação desses instrumentos estão fortemente concentrados em municípios com maior capacidade institucional, econômica e política, revelando um padrão que reforça a centralidade de polos regionais em detrimento de localidades menores e mais vulneráveis.

Os resultados demonstraram que a presença de PDOTs está diretamente associada a melhores indicadores socioeconômicos, como o PIB e o IDHM. Isso confirma sua relevância como ferramenta de organização do território, captação de investimentos e promoção da

função social da cidade. No entanto, verificou-se também que a ausência desse instrumento em municípios legalmente obrigados a possuí-lo, como Esperantina e Simões, reflete não apenas limitações financeiras e técnicas, mas sobretudo a falta de prioridade política e fragilidade administrativa, que comprometem a efetividade do Estatuto da Cidade.

Essa distribuição desigual dos planos revela uma dinâmica paradoxal: enquanto os PDOTs deveriam ser instrumentos de democratização territorial e combate às desigualdades socioespaciais, sua concentração em municípios mais estruturados apenas replica e aprofunda assimetrias históricas. Desse modo, as cidades sem planejamento continuam dependentes de centros regionais, além de terem baixa atratividade econômica, precariedade de serviços e carência de infraestrutura básica, perpetuando um ciclo vicioso de exclusão.

Portanto, conclui-se que a Política Urbana no Piauí carece de maior articulação entre estado e municípios, bem como de mecanismos que assegurem suporte técnico e financeiro para a elaboração e implementação de Planos Diretores em localidades menos estruturadas. É urgente fortalecer a política estadual de desenvolvimento territorial, garantindo que todos os municípios — e não apenas os mais dinâmicos — possam acessar instrumentos de gestão capazes de promover inclusão social, equilíbrio regional e sustentabilidade urbana. Apenas a universalização efetiva do planejamento urbano poderá romper com o padrão desigual identificado, assegurando que os Territórios de Desenvolvimento cumpram, de fato, seu papel de reduzir assimetrias e fomentar um desenvolvimento mais justo e equilibrado no estado do Piauí.

REFERÊNCIAS

BRASIL, governo do. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Estatuto da Cidade**. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

CARVALHO, Celso Santos; PEREIRA, Paulo César Xavier. **Planejamento e gestão urbana no Brasil: práticas, discursos e desafios**. São Paulo: Annablume, 2019.

CARVALHO, Kelly Cristina Melo de. **Planejamento territorial e regionalização no Piauí: uma análise a partir dos Territórios de Desenvolvimento**. 2019. 90 f. Dissertação (Mestrado em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2019.

CORRÊA, Francisco de Oliveira. **Industrialização tardia e urbanização no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FERREIRA, João Sette Whitaker. **O mito da cidade-global**: o papel da ideologia na produção do espaço urbano. Petrópolis: Vozes, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

LIMA, Francisco de Assis. **Territórios de desenvolvimento no Piauí**: uma análise das desigualdades regionais. Teresina: EDUFPI, 2015.

MAPCHART. **Brasil – Municipalities**. MapChart, 2025. Disponível em: <https://www.mapchart.net/brazil-municipalities.html>. Acesso em: 25 set. 2025.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011. PIAUÍ, governo do. Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN - CIET.

PiauíGeoMap. Disponível em: <https://ccae-cordenacaocartografia.github.io/PiauiGeoMap/>. Acesso em: 27 ago. 2025.

PIAUÍ, governo do. Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN - Mapas. **Mapa de Potencialidades 2022**. Disponível em: <https://antigo.seplan.pi.gov.br>. Acesso em: 25 set. 2025.

PIAUÍ, governo do. Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007. **Institui os Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí**. Diário Oficial do Estado, Teresina, 2007.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei**: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel, 2009.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2011.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO